



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 915

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 618 de 16/10/96;

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1997, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para dar atendimento à seguinte Dotação Orçamentária:

0500	DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0501	DIVISÃO DE VIAÇÃO
0501.16880251.05	Construção da Garagem Municipal
0501.16880251.05.00.0	DESPESAS DE CAPITAL
0501.16880251.05.00.0	INVESTIMENTOS
0501.16880251.05.00.0	Obras e Instalações.....
	.....40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, virá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0500	DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0501	DIVISÃO DE URBANISMO
0501.10585751.11	Pavimentação de Ruas
0501.10585751.11.00.0	DESPESAS DE CAPITAL
0501.10585751.11.00.0	INVESTIMENTOS
0501.10585751.11.00.0	Obras e Instalações.....
	.....40.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, em seis dias do mês de março de um mil, novecentos e sessenta e sete.

Este documento foi arquivado no mural da Prefeitura.

06/03/97

JAIRO ASSIS BANDEIRA  
Prefeito Municipal